

CONFAP - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Rua Carlos José Barreiros, N.º 16 Cave 1000-088 LISBOA

Telefone: 218 471 978 - Fax: 218 471 980

Site: www.confap.pt E-mail: geral@confap.pt



Relatório Pedagógico-CAP

Análise e Contributos

I-Considerações Gerais

É de valorizar todo o trabalho realizado pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Generalização do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular. É um esforço meritório que deve ser elogiado e incentivado! A CONFAP congratula-se por integrar uma equipa que, ao longo destes 2 anos, tem cumprido com as competências que a lei lhe atribui no acompanhamento da execução do programa bem como na produção de relatórios de avaliação, cujas recomendações para a melhoria da concretização dos princípios subjacentes ao despacho 12591/2006 têm contribuído, de forma decisiva, para a satisfação das famílias, para o sucesso da medida e para a valorização da Escola pública do 1ºciclo.

- A. A CONFAP reitera o que tem afirmado, continuando a assumir as Actividades de Enriquecimento Curricular como uma iniciativa meritória que deve ser acompanhada pelas famílias devendo ser entendidas como um factor qualitativo no percurso escolar dos seus educandos. Com efeito, os valores inscritos nos vários Relatórios, e particularmente neste Relatório Pedagógico, vão ao encontro das expectativas da CONFAP permitindo a sua associação directa ao sucesso do Programa, capitalizando a seu favor e aparecendo como a voz que pretende obter melhor informação porque está interessada na optimização de recursos e na qualidade da oferta.
- B. A CONFAP continua a defender o carácter facultativo e a gratuitidade na frequência das AEC bem como a não sobreposição de matérias que fazem parte do currículo do 1º ciclo.
- C. A CONFAP continua a advogar a implementação de um modelo assente num financiamento por Projecto de Enriquecimento Curricular, o qual defina um número de actividades, devidamente enquadradas no Projecto Educativo, e de condições para a sua total abrangência, tendo em atenção as realidades de cada concelho e em cada concelho a realidade de cada agrupamento, assente em compromissos aceites por todos os intervenientes no processo educativo.

II-Apreciação do Relatório Pedagógico

Na reunião realizada no dia 14 de Julho de 2008, foi decidido que, dado o espaço temporal em que fora apresentado o Relatório Intercalar, relativamente ao ano lectivo 2007-08, passaria a "existir apenas um relatório, com duas partes: uma de estrutura (actual) e outra com maior incidência em matérias didáctico-pedagógicas". Da análise pormenorizada levada a efeito do documento "Relatório Pedagógico", a CONFAP considera fundamental dirigir a sua atenção para uma melhoria dos itens avaliados o que se traduz no aumento do grau de detalhe da informação a constar neste documento e na inclusão de abordagem de questões que considera fundamentais:

- A. O documento apresenta um capítulo de Acompanhamento Global do Programa que revela um trabalho muito exaustivo de análise dos dados que foram recolhidos pelos vários instrumentos de avaliação que monitorizaram o programa nas turmas seleccionadas, traduzindo-se a informação de detalhe num valor acrescido deste estudo. No entanto, tendo em consideração a finalidade deste Relatório Pedagógico (ver acta de 14 de Julho) considera a CONFAP que a abordagem deveria ser uniformizada, optandose por uma avaliação comparativa dos resultados obtidos nas 2 visitas de acompanhamento. Note-se que, de forma pouco explícita e um tanto arbitrária, o documento apresenta quadros de dados referentes somente às 2as visitas de acompanhamento (ex: gráfico 6, 7,8,9,10,11,12,13,14(?),15,16,18,19...), quadros de dados comparativos dos dois momentos (ex: gráfico 1,2,3,4,5,17,21,...) e conclusões sobre quadros que não são apresentados (pagina 22,38,40,...). Acresce a esta situação, a apresentação de quadros que referem dados relacionados somente a algumas das actividades, não se percebendo qual o critério que esteve sujacente à selecção (ex:gráfico 4,7,17). No que concerne à análise dos dados referentes à Articulação Curricular, mais uma vez se revela a ausência de critério na abordagem, uma vez que se refere à articulação "vertical" (1/2°s e 3°/4°anos) do Ensino do Inglês e do Apoio ao Estudo, omitindo-se por completo qualquer alusão às restantes actividades.
- B. Por decisão da CAP foram inseridas na amostra de escolas que foram alvo das visitas de acompanhamento 5% que já tivessem sido abrangidas no ano lectivo 2006-07 com o objectivo de avaliar as repercussões desse acompanhamento e as melhorias de implementação num segundo ano. Assim, reitera a CONFAP(ver documento apresentado em 21 de Julho de 2008) a manifesta importância de uma análise mais pormenorizada destes dados, que evidencie conclusões sustentáveis retiradas dos dois anos de acompanhamento efectivo.

- C. Mantém-se a não referência na Nota Metodológica à inserção, na bateria de instrumentos de acompanhamento, do questionário dirigido aos pais das turmas seleccionadas para as visistas de acompanhamento (ver documento apresentado pela CONFAP à CAP, em 21 de Julho de 2008) Conforme mencionado em Relatório Final de Acompanhamento referente ao ano 2006-07, o ponto 21 do cumprimento das recomendações do Relatório Intercalar refere "No que diz respeito à elaboração de instrumentos que permitam verificar a avaliação feita pelos diversos agentes envolvidos, no contexto das primeiras visitas de acompanhamento do ano lectivo de 2007/08, a CONFAP concebeu e aplicou aos pais e encarregados de educação dos alunos das turmas observadas, um questionário com aquele propósito". Este estudo, da responsabilidade da CONFAP, visava constatar os verdadeiros constrangimentos locais proporcionando as eventuais correcções na implementação da Escola a Tempo Inteiro e será alvo de relatório próprio a apresentar logo que estejam reunidos todos os documentos necessários à análise dos dados. Não tendo sido esta sugestão aceite aquando a redacção da 1ª parte do relatório, aprovada em Outubro, considera a CONFAP oportuno inserir, neste momento, não só a referência à aplicação do instrumento de avaliação bem como, as conclusões constantes do Relatório de Acompanhamento elaborado, entretanto, pela instituição.
- D. A realidade das escolas em regime duplo, no entendimento da CONFAP, deveria ser alvo de um estudo comparativo com as escolas consideradas em regime normal, uma vez que as medidas a implementar na correcção das dificuldades terão de ser, obrigatoriamente diferenciadas. Para o efeito, os apuramentos do GEPE deviam apresentar, separadamente, os elementos das 2 realidades a fim de se efectuar a conveniente reflexão.
- E. Na página 63 é referido que "foi salientado em todas as Regiões, de uma maneira geral, um maior envolvimento dos encarregados de educação, tendo sido verificado que a grande maioria está a favor do programa referindo inclusivamente que o mesmo deverá ter continuidade, quer pela oferta de outras actividades, quer através do alargamento ao 2º ciclo do ensino básico. Foram igualmene destacadas situações em que os pais e encarregados de educação se dirigem às escolas no sentido de serem informados sobre as actividades e de participarem nos eventos promovidos no âmbito das AEC".

 Constatados estes factos, a CONFAP reitera(ver documento apresentado em 21 de Julho de 2008) a sua não concordância com a recomendação 16(pag 12) "Os Pais e Encarregados de Educação dos alunos inscritos nas AEC deverão ser incentivados a assumir o compromisso de garantir a assiduidade dos alunos

bem como inscrever os educandos no conjunto das actividades oferecidas e

não apenas em algumas delas, respeitando-se porém o carácter opcional que

a inscrição em cada actividade possui" que consta do Relatório

Acompanhamento entretanto aprovado e a inserção da Recomendação 9

"Sensibilizar os pais e toda a comunidade educativa para a importância das

actividades de forma a promover a assiduidade dos alunos e os compromissos

das famílias". Refira-se, que a maior ou menor adesão no Programa de Actividades de

Enriquecimento Curricular depende da qualidade da sua implementação e que a

existência de compromissos só surgem, de forma explícita no despacho, entretanto

publicado sem prévia consulta da CAP, que define nos pontos 34 e 35 medidas que

ultrapassam em muito o que seria exigível, para a CONFAP, num compromisso que os

pais deveriam assumir na manutenção da assiduidade.

F. Observamos que os dados obtidos pela "Outra Actividade" apontam para a

necessidade encontrada pelas escolas de definirem um modelo

enriquecimento curricular ajustado à sua realidade e revelam níveis de

adequação e de apreciação por parte dos peritos altamente satisfatórios. Com

efeito, à semelhança do que já tinha sido proposto em Relatórios anteriores, a CONFAP

identifica-se totalmente com a Recomendação 2 reforçando a necessidade de se criarem

instrumentos de avaliação específicos que meçam o grau de envolvimento dos

agrupamentos na planificação destas actividades, privilegiando o seu enquadramento no

Projecto Educativo.

Coimbra 13 de Fevereiro de 2009

Maria Emília Bigotte de Almeida

Representante da CONFAP na CAP

Pág. 4 de 4